

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTĂ DO NORTE - MT PROTOCÓLO Nº 455 / 2017

TA 17/08

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 096/2017 De 16 de agosto de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°. 0728/2009, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos atos necessários para revogação da Lei Municipal n°. 0728/2009, que autorizou a doação de imóvel urbano pertencente ao Patrimônio do Município de Guarantã do Norte ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, situado na Avenida Guarantã (MT – 419), Gleba Braço Sul, medindo 6.518,66m² (seis mil e quinhentos e dezoito vírgula sessenta e seis metros quadrados), destacada da área maior de 116.730,57m² (cento e dezesseis mil e setecentos e trinta vírgula cinquenta e sete metros quadrados) denominada Centro Administrativo de Guarantã do Norte, matriculada sob o n°. 930, junto ao Cartório do 1° Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Guarantã do Norte/MT, cuja área passou a ser denominada Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Município de Guarantã do Norte/MT.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarantã do Norte/MT, 16 de/agosto de 2017.

To the state of th

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO DE GUARANTA DO NORTE/MT



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020 GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

MENSAGEM DO PL nº. 096/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 096/2017

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

Depois de percorrido o tramite legislativo necessário, restou-se publicada a Lei Municipal nº. 0728/2009, que autorizou a doação de imóvel urbano pertencente ao Patrimônio do Município de Guarantã do Norte/MT ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, isso no dia 10/03/2009.

Contudo, mesmo tendo se passado mais de 08 (oito) anos desde a consecução do fato, nenhuma providências foi adotada pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN no sentido de regularizar o ato perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Guarantã do Norte/MT, tampouco para utilização da área em atendimento a destinação que lhe foi dada.

É fato que a instalação de unidade do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN traria inúmeras benesses aos munícipes guarantaenses. No entanto a inércia do órgão além de não atender ao interesse público, intrínseco na relação, impede que imóvel com grande potencial de uso, permaneça subutilizado.

Desta feita, não resta alternativa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com aprovação do Poder Legislativo correspondente, promover meios capazes de fazer cessar ato contrário ao interesse da população, afim de que lhe seja possibilitado, logicamente depois de cumpridas as formalidades legais, dar outra destinação a unidade imobiliária em questão.

Desta forma, buscando dar celeridade aos trabalhos desta Administração apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ÉRICO STEVAN CONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso Município de Guarantã do Norte

GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Fone (SG) 3:552-5100

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jd Vitória 💆



LEI MUNICIPAL N.º 0728/2009, de 10 de março de 2009.

Autoriza a Doação de Imóvel que especifica ao Departamento Estadual de Trânsito- **DETRAN**.

MERCÍDIO PANOSSO, Prefeito Municipal de Guaranta do Norte - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a **CÃMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área urbana pertencente ao Patrimônio do Município de Guarantã do Norte ao Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, sito na Avenida Guarantã (MT – 419), Gleba Braço Sul, medindo 6.518,66m² (seis mil, quinhentos e dezoito vírgula sessenta e seis metros quadrados) e perímetro de 365,63 m²(trezentos e sessenta e cinco vírgula sessenta e três metros quadrados), destacada da área maior de 116.730,57m² (cento e dezesseis mil, setecentos e trinta vírgula cinqüenta e sete metros quadrados) denominada Centro Administrativo de Guarantã do Norte, matriculada sob n.º 934, junto ao Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Guarantã do Norte/MT, cuja área passa a ser denominada Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN** e tem seguintes confrontações:

- I- Norte: com Av. Guarantă II (MT 419);
- II. Leste: Centro Administrativo de Guarantă do Norte (área remanescente)
- III- Sul: com Av. Guarantă I (MT 419);
- IV- Oeste: Instituto Nacional de Seguridade Social -INSS.



Estado de Mato Grosso Município de Guarantã do Norte

GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Fone (66) 3552-5100

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jd Vitória Guaran



Parágrafo único- A área descrita no caput deste artigo possui o seguinte CAMINHAMENTO: Inicia-se no marco denominado M-01, cravado em comum a Av. Guarantã II (MT-419) e com a área do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, a sua margem esquerda (sentido BR-163 - COTREL), daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado direito com a área do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, com azimute de 192° 01' 00" e distância de 48,90m, até o marco M-02, cravado em comum a área do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e Av. Guaranta I (MT419), daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado direito com a Av. Guarantă I (MT-419), com azimute de 282° 01° 00" e distância de 87,21m, até o marco M-03, cravado em comum com a Av. Guarantã I (MT-419) e com a área do DETRAN-MT, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado direito com a Av. guarantã I (MT-419), com azimute de 282° 89° 32" e distância de 46,79m, até o marco M-04, cravado em comum com a Av. Guarantă I (MT-419) e a área remanescente do CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DE GUARANTA DO NORTE - MT. daí segue por uma linha reta, com azimute de 192° 01' 00" e distância de 48,73m, até o marco M-05, cravado em comum com a área remanescente do CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DE GUARANTA DO NORTE -MT e Av. Guaranta II (MT-419), daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado direito com a Av. Guaranta II (MT-419), com azimute de 102° 18' 54" e distância de 134,00m até o marco M-01, fechando assim a poligonal desta úrea descrita.

Art. 2º- O objeto da doação destina-se a construção, pela donatária, da sede do DETRAN nesta cidade de Guarantã do Norte-MT.

Art. 3°- A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, com o descumprimento, pela donatária, do desvio de finalidade estabelecida no artigo 2° desta Lei.

650



Estado de Mato Grosso Município de Guarantã do Norte

GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Fone (GG) 3552-5100

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jd Vitória Guaran



Art. 4º- As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da conatária.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte, aos 10 dias do mês de março de 2009.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada em Local de Costume. 10/03/2009.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DE MATO GROSSO



COMARCA DE GUARANTA DO NORTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Registro de Imóveis Aurélio Joaquim da Silva Oficial Livro 2 Registro Geral

Matrícula nº

934

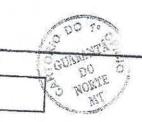
Data:

18 de março de 2008.

Ficha no

01

Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado na Cidade e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, com area de 116.730,57 m² (cento e dezesseis mil setecentos e trinta metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), denominado CENTRO ADMINISTRATIVO DE GUARANTÃ DO NORTÉ, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Avenida Guarantã II (MT-419); SUL: Avenida Guarantă I (MT-419) e Rua das Copaíbas; LESTE: Avenida Marginal José Nelson Coutinho (163); OESTE: MT-419. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: inicia-se no marco denominado M-01, eravado em comum com a Avenida Guaranta II (MT-419) e Avenida Marginal Pioneiro José Nelson Coutinho (BR-163), a sua margem esquerda (sentido Cuiabá/MT -Santarém/PA), daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Marginal Pioneiro José Nelson Coutinho (BR-163), com azimute de 194°42'20" e distância de 49,00 metros, até o marco M-02, cravado em comum com a Avenida Marginal Pioneiro José Nelson Coutinho (BR-163) e Avenida Guarantã I (MT-419), daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã I (MT-419), com azimute de 282º39'52" e distância de 823,65 metros, are o marco M-03, cravado em comum com a Avenida Guarantã I (MT-419) e alinhamento da Avenida Magnólia, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guaranta I (MT-419), com azimute de 282º01'00" e distância de 399,82 metros, até o marco M-04, cravado em comum com a Avenida Guarantã I (MT-419) e alinhamento da Avenida das Candeias, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã I (MT-419), com azimute de 282°57'00" e distância de 316,26 metros, até o marco M-05, cravado em comum com a Avenida Guarantã I (MT-419) e alinhamento da Avenida Sibipiruna, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã I (MT-419) com azimute de 286°02'47" e distancia de 418,08 metros, até o marco M-06, cravado em comum com a Avenida Guaranta I (MT-419) e alinhamento da Avenida Nogueira, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã I (MT-419), com azimute de 284°17'00" e distância de 82,86 metros, até o marco M-07, cravado em comum com Avenida Guarantã I (MT-419), daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã I (MT-419) e quadra nº 159-A, com azimute de 193°24'00" e distância de 62,00 metros, até o marco M-08, cravado em comum com a quadra nº 159-A e Rua das Copaíbas, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Rua das Copaíbas, com azimute de 285°57'40" e distância de 398,02 metros, até o marco M-09, cravado em comum com a Rua das Copaíbas e MT-419, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a MT-419, com azimute de 15°31'35" e distância de 36,49 metros, até o marco M-10, cravado em comum com a MT-419 e Avenida Guarantã II (MT-419), daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de 99º43'05" e distância de 180,99 metros, até o marco M-11, cravado em comum com a Avenida Guaranta II (MT-419), daí segue por uma linha reta, com azimute de 10°36'00" e distância de 13,28 metros, até o marco M-12, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guaranta II (MT-419), com azimute de 102°27'46" e distância de 144,47 metros, até o marco M-13, cravado em comum com a Avenida Guarantã II (MT-419) e alinhamento da Rua do



Matrícula nº

934

Ficha no 01 Vo

Guaranta II (MT-419), com azimute de 102°38'42" e distância de 297,77 metros, até o marco M-14, cravado em comum com a Avenida Guarantã (MT-419) e alinhamento da Rua dos Muricis, daí segue por uma linha reia, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guaranta II (MT-419), com azimute de 102°34°11" e distância de 400,55 metros, até o marco M-15, cravado em comum com a Avenida Guaranta II (MT-419) e alinhamento da Rua dos Sapotis, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de 102°22'11" e distância de 415,63 metros, até o marco M-16, cravado em comum com a Avenida Guaranta II (MT-419) e alimhamento da Avenida Marica, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de 102°18'54" e distância de 247,04 metros, até o marco M-17, cravado em comum com a Avenida Guaranta II (MT-419) e alinhamento da Rua da Saudade, daí segue por uma linha reta, confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de 102°50'41" e distância de 253,71 metros, até o marco M-18, cravado em comum com a Avenida Guarantã II (MT-419) e alinhamento da Rua das Perobas, daí segue por uma linha reta confrontando ao seu lado esquerdo com a Avenida Guarantã II (MT-419), com azimute de 102°34'04" e distância de 499,53 metros, até o marco M-01, cravado em comum com a Avenida Guarantă II (MT-419) e Avenida Marginal Pioneiro José Nelson Coutinho (BR-163), fechando assim a poligonal desta área descrita.

Proprietário(s): MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83, com sede na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória.

Registro Anterior: Matrícula nº 7.749.

Av-01/934. Em 18 de março de 2008. Protocolo nº 1411, de 18 de março de 2008. ABERTURA DE MATRÍCULA. A requerimento do interessado, acompanhado de Certidão de Inteiro Teor, expedida pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT, procede-se de ofício, especificamente a transferência da matrícula e transporte dos registros e averbações anteriores, atendendo ao princípio da continuidade, em razão da nova Circunscrição Imobiliária...

O referido é verdade, Dou fé. ______ Luiz Celso F. Guariroba - Registrador Substituto.

Av-02/934. Em 18 de março de 2008. AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE. Conforme Matrícula anterior nº 7.749, do CRI de Peixoto de Azevedo, procede-se, de oficio, a presente averbação de transporte de CONDIÇÕES: Conforme Lei Municipal nº 529/05 de 06 de setembro de 2005, a área terá as destinações seguintes: A) — Área de Estacionamento e Multi Eventos; B) — Pista de Caminhada; C) — Quadras Poliesportivas Descobertas; D) — Rodoviária; E) — Área de Estacionamento; F) — Sanitários; G) — Ponte para Pedestre com Praça; H) — Córrego; I) — Área de Bosque; J) — Administração e Manutenção do Parque; L) — Setor de Segurança Pública; M) — Promotoria; N) — Fórum; Q) — setor de Saúde; P) — Área de Estacionamento; Q) — Teatro de Arena.

O referido é verdade. Dou fé. Luiz Celso F. Guariroba – Registrador Substituto.

Av-03/934. Em 16 de março de 2008. AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE. Procede-se de oficio a presente averbação conforme Av-01/7.749. DESMEMBRAMENTO. Segundo a Matrícula nº 8.008 do CRI de Peixoto de Azevedo, o proprietário desmembrou a área de 1.420,13 m² destinada ao SETOR DE SAÚDE « IML, ficando como remanescente a área de 115.310,44 m².

O referido é verdade. Dou fé. Luiz Celso F. Guariroba – Registrador Substituto.



Matrícula nº

934

Ficha no 02

Livro 2 Registro Geral



Registro de Imóveis Comarca de Guarantã do Norte Estado de Mato Grosso Aurélio Joaquim da Silva - Registrador Cassiene Barcelos - Oficial Substituta

| A Company of the Comp | Actual Control of Control of Con- | W. Contract Children of the State Con- | And the second second second | CONTROL OF STREET | Annual Committee of the | A STATE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 AND ADDRESS OF THE PERSON | The state of the s | A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH | - | | The second secon | The second liverage and the second | CONTRACTOR AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE P | And the second second second second |
|--|-----------------------------------|--|------------------------------|-------------------|--|---|--|--|-----|---------|--|------------------------------------|--|-------------------------------------|
| Av-04/9: | 34. E1 | m 18 | de m | arço | de 2008. | AVERB | AÇÃO | DE T | RAI | NSPOR | TE. Proc | ede-s | e de | oficio a |
| presente | averb | oação | confe | orme | Av-02/7. | 749. DE | SMEMB | RAM | EN | TO. Se | gundo a N | /latric | cula | nº 8.009 |
| do CRI | de Pe | ixoto | de A | zeve | do, o pro | oprietário | desmen | abrou | aa | irea de | 12.750,31 | l m ² | des | tinada ao |
| SETOR | DE | SAU | DE | - H | OSPITA | L MUN | ICIPAL, | ficar | ido | como | remanes | cente | a | área de |
| 102.560, | 13 m ² | 2. | | | | | * | | | | | | | |

O referido é verdade, Dou fé. Luiz Celso F. Guariroba - Registrador Substituto.

Av-05/934. Em 18 de março de 2008. AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE. Procede-se de ofício a presente averbação conforme Av-03/7.749. DESMEMBRAMENTO. Segundo a Matrícula nº 8.032 do CRI de Peixoto de Azevedo, o proprietário doou a área de 1.966,60 m² a PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, ficando como remanescente a área de 100.593,53 m².

O referido é verdade, Dou fé. _____ Luiz Celso F. Guariroba – Registrador Substituto.

Av-06/934. Em 15 de maio de 2009. Protocolo nº 2637, de 22 de abril de 2009. DESMEMBRAMENTO. A requerimento do interessado, em razão de doação e da abertura da matrícula nº 1577, com fundamento no artigo 176, inciso I, da Lei 6.015/1973, averba-se o desmembramento da área de 1.518,47 m², doada ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, ficando como remanescente a área de 99.075,06 m².

O referido é verdade. Dou fé. _____ Luiz Celso F. Guariroba – Registrador Substituto.

Av-07/934. Em 08 de fevereiro de 2010. Protocolo nº 3547, de 05 de fevereiro de 2010. DESMEMBRAMENTO. A requerimento do interessado, em razão de doação e da abertura da matrícula nº 2000, com fundamento no artigo 176, inciso I, da Lei 6.015/1973, averba-se o desmembramento da área de 5.551,11 m², doada ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ficando como remanescente a área de 93.523,95 m².

O referido é verdade. Dou fé. _____ Luiz Celso F. Guariroba – Registrador Substituto.

Av-08/934. Em 18 de julho de 2016. ALTERAÇÃO. De Ofício. Nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 1330/2015 de 28/08/2015, que altera o artigo 1º da Lei nº 529/2005, averba-se que o Centro Administrativo, objeto da presente matrícula, passa a ter as seguintes destinações: A) Área de Estacionamento e Multi Eventos; B) Pista de Caminhada; C) Quadras Poliesportivas Descobertas; D) Rodoviária; E) Area de Estacionamento; F) Sanitários; G) Ponte para pedestre com praça; H) Córrego; I) Área de Bosque; J) Administração e Manutenção do Parque; K) Setor de Segurança Pública; L) Promotoria; M) Fórum; N) Órgãos Diversos; O) Área de Estacionamento; P) Teatro de Arena.

O referido é verdade. Dou fé. _____Adriane C. de Paula Rippel - Registradora em Exercício.

Av-09/934. Em 18 de julho de 2016. Protocolo nº 13.933, de 11 de julho de 2016. DESMEMBRAMENTO. A requerimento do interessado, em razão de doação e da abertura da matrícula nº 7736, com fundamento no artigo 176, inciso I, da Lei 6.015/1973, averba-se o desmembramento da área de 891,94 m², doada ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO, ficando como remanescente a área de 92.632,01 m².

O referido é verdade. Dou fé.

Adriane C. de Paula Rippel - Registradora em Exercício.

00 F

Matrícula nº

934

Ficha nº

02 V°

Livro 2 Registro Geral



Registro de Imóvels Comarca de Guarantă do Norte Estado de Mato Grosso Aurélio Joaquim da Silva - Registrador Cassiene Barcelos - Oficial Substituta

Av-10/934. Em 09 de dezembro de 2016. Protocolo nº 14.474, de 21 de novembro de 2016. DESMEMBRAMENTO. A requerimento do interessado, em razão de doação e da abertura da matrícula nº 8160, com fundamento no artigo 176, inciso I, da Lei 6.015/1973, averba-se o desmembramento da área de 2.712,72 m², doada ao SINDICATO RURAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, ficando como remanescente a área de 89.919,29 m².

O referido é vergade. Dou fé. ______ Mônica S. F. de Matos - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 12,30. Selo de Controle Digital: AVW 98950.

Av-11/934. Em 28 de março de 2017. Protocolo nº 14.984, de 27 de março de 2017. DESMEMBRAMENTO. Em atenção ao Ofício PMGN/GAB/PREF/Nº 118/2017, subscrito pelo Prefeito Municipal Sr. Érico Stevan Gonçalves, acompanhado de mapa, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica, com fundamento no artigo 176, inciso I, da Lei 6.015/1973, averba-se o desmembramento de 973,52 m² (novecentos e setenta e três metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) da área maior destinada à estacionamento (Código E), com consequente abertura da matricula nº 9439 em nome do proprietário, ficando como remanescente a área de 88.945,77 m².

O referido é verdade, Dou fé. Adriane C. de Paula Rippel - Registradora em Exercício. Emolumentos: R\$ 12,30, Selo de Controle Digital: AXG 3084.

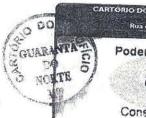
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original desta MATRÍCULA e tem valor de CERTIDÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Guaranta do Norte - MT 27 106 117

Mônica S. F. de Matos Registradora Substituta



Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso

Atos de Notas e Registro Cod. Atos: 176, 177

AYN 85545 R\$ R\$ 26,00 Consulte: http://www.ti.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Carimbo Localizado: